ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS (2.723)

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às nove horas, reuniu-se extraordinariamente, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Adriano Hamerschmidt, Secretariado pelo Vereador Osvaldo Benedito Camargo e pela Vereadora Valentina da Luz Piovezan Batista, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter José Horning.

À Hora Convocada o Presidente declarou aberta a Sessão iniciando a Ordem do Dia, presentes os Vereadores José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, João Renato L. Afonso, Osvaldo B. Camargo, Valentina da L. P. Batista, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter José Horning.

Em Redação Final o Projeto de Resolução nº 05/2003, de autoria da Comissão Executiva, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação do Estágio Probatório, segundo determinação constante na Constituição Federal, artigo 41 e seus parágrafos, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

Livre a palavra para discussão da redação e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Redação Final do Projeto de Resolução nº 05/2003, de autoria da Comissão Executiva, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação do Estágio Probatório, segundo determinação constante na Constituição Federal, artigo 41 e seus parágrafos, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 declarada aprovada.

Em Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 59/2003, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão da Redação Final e ninguém querendo fazer uso da mesma foi o Anteprojeto de Lei nº 59/2003, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica e dá outras providências, declarada aprovada.

Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 22/2003, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, que fica o Conselho da Mulher, criado pela Lei nº 1424 e alterado pela Lei nº 1550, regido conforme o disposto nesta Lei.

Livre a palavra para discussão da redação e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 22/2003, de autoria da Vereadora Valentina da L. P. Batista, que fica o Conselho da Mulher, criado pela Lei nº 1424 e alterado pela Lei nº 1550, regido conforme o disposto nesta Lei, declarada aprovada.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 42/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo do Município da Lapa.

Havendo Emendas apresentadas foram estas colocadas em discussão, iniciando pela Emenda Modificativa, do Vereador Walter José Horning, protocolada sob o nº 1270/03.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Walter dizendo que como já especificou em Sessão passada apenas pediu pela aprovação da Emenda.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa protocolada sob o nº 1270/03, colocada em votação nominal sendo aprovada por sete votos dos Vereadores Osvaldo Benedito Camargo, Valentina da Luz Piovezan Batista, João Renato Leal Afonso, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter José Horning, contra um do Vereador José Luiz de Castro.

Em 2ª discussão as Emendas Modificativas, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocoladas sob os números 1283, 1284 e 1285/03, conjuntamente conforme concordância de todos os Vereadores presentes.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foram as Emendas Modificativas protocoladas sob os números 1283, 1284 e 1285/03, colocadas em 2ª votação nominal sendo aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais Emendas em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 42/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo do Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 42/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo do Município da Lapa, colocado em votação nominal sendo aprovado por sete votos dos Vereadores Osvaldo Benedito Camargo, Valentina da Luz Piovezan Batista, João Renato Leal Afonso, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter José Horning, contra um do Vereador José Luiz de Castro.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 43/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Lapa e dá outras providências.

Havendo Emendas apresentadas foram estas colocadas em discussão, iniciando pela Emenda Supressiva, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob o nº 1291/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Supressiva protocolada sob o nº 1291/03, colocada em votação nominal sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação protocolada sob o nº 1292/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa protocolada sob o nº 1292/03, colocada em votação sendo rejeitado por nove votos dos Vereadores Osvaldo Benedito Camargo, Valentina da Luz Piovezan Batista, Dirceu R. Ferreira, João Renato Leal Afonso, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro, Adriano Hamerschmidt e Walter José Horning contras um voto favorável do Vereador José Luiz de Castro.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação protocolada sob o nº 1293/03.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa protocolada sob o nº 1293/03, colocada em 2ª votação sendo aprovada por oito votos favoráveis dos Vereadores, Vilmar Fávaro, Elisa Martins, Walter José Horning, Dirceu R. Ferreira, Alceu Hoffmann, José Luiz de Castro, Osvaldo Benedito Camargo e João Renato Leal Afonso contra dois dos Vereadores Adriano Hamerschmidt e Valentina da Luz Piovesan Batista.

Não havendo mais Emendas em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 43/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto Lei nº 43/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Lapa e dá outras providências colocado em 2ª votação nominal sendo aprovado por sete votos favoráveis dos Vereadores Osvaldo Benedito Camargo, Valentina da Luz Piovezan Batista, Dirceu R. Ferreira, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Adriano Hamerschmidt e Walter José Horning, contra dois dos Vereadores João Renato L. Afonso, José Luiz de Castro e Vilmar C. Fávaro.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 61/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui Fundação de Esportes e Lazer do Município da Lapa, e dá outras providências.

Havendo Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob nº 1305, foi a mesma colocada em discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o objetivo de se colocar essa Emenda é para que possam dar uma melhor forma na redação do item quarto do artigo doze da presente Lei. Havia duas funções que já haviam declaradas extintas pela Lei mil setecentos e vinte e as outras três funções estão sendo declaradas pela primeira vez neste anteprojeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob nº 1305 declarada aprovada por unanimidade.

Havendo Requerimento Verbal da Vereadora Valentina solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação da Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, protocolada sob nº 1305, foi esta colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 2ª discussão as Emendas Modificativas protocoladas sob os números 1280 e 1281/03 e a Emenda Aditiva protocolada sob o número 1305/03, a qual serão discutidas em blocos de acordo com a unanimidade dos Vereadores.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foram as Emendas Modificativas protocoladas sob os números 1280 e 1281/03 e a Emenda Aditiva protocolada sob o número 1305/03, colocadas em votação sendo aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais Emendas, em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 61/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui Fundação de Esportes e Lazer do Município da Lapa, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso da mesma a Vereadora Valentina dizendo que a apresentação dessas Emendas é para que o projeto fique mais claro e que se evite a possibilidade de alguma interpretação mais tarde e que possa prejudicar o andamento e funcionamento dessa Fundação de Esportes, o qual ficou demonstrado nesta Casa de Leis ser de suma importância. Parece até estranho estarem nesta Casa de Leis no dia vinte e seis de dezembro aprovando projetos e cumprindo o papel de Legisladores, não em função dos Vereadores terem deixado projetos para que fossem aprovados após o recesso, mas devido o acúmulo de projetos e tempo hábil para que se procedesse antes. De forma particular este projeto aprovado a deixa muito feliz e como esportista que é torce para que o esporte como fator elemento na educação, saúde e social possa ajudar e preparados para cobrar do Poder Executivo a execução de projeto para que a Lapa possa caminhar nessa questão que há muito tempo vem lhe preocupando. Esta Casa de Leis com toda certeza ficará aguardando a regulamentação e a organização de tudo isso para que realmente possa dar condições de funcionamento para essa Fundação de Esportes.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 61/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui Fundação de Esportes e Lazer do Município da Lapa, e dá outras providências colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 44/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município da Lapa.

Havendo Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, colocada em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que

existe uma falha de redação na Emenda, onde no que diz no parágrafo primeiro passará a ser parágrafo único, pois estão acrescentando um parágrafo segundo e como trata o capítulo quatro das funções e classificações das vias, o qual está dizendo que as dimensões das vias rurais também poderão ser feitas por esta Casa de acordo com a Audiência Pública que foi uma proposição da Emater, pois foi discutido sobre as vias da zona rural e que na Lei do Sistema Viário não previa a dimensão. Como é impossível num primeiro momento dimensionarem a caixa dessas vias ou a área de domínio público que seria as beiras de estradas, deixaram uma brecha para que no ano que vem esse Poder possa fazer as Leis.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, colocada em votação nominal sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Esclarecendo o Presidente Adriano disse que as Emendas estão sendo colocadas de forma genéricas, ou seja, a primeira parte, pois no projeto original tem a definição.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que de todo o sistema viário do Município esse seja o ponto polêmico e de interesse dos Vereadores. Na Emenda em seu artigo sexto que diz sobre o sistema viário municipal, acrescentaram algumas estradas vicinais dentro do inciso primeiro que é o conjunto de estradas no interior do Município. No original existem várias estradas vicinais dentro do Município e que não estavam contempladas e estavam como vias locais sendo estradas particulares e não pública. Para os Vereadores fazerem Emendas acrescentando todas as estradas municipais, seria quase que impossível nesse pouco tempo. Citou várias estradas do Município e que não consta no original do projeto e todas as estradas que não estavam constando no projeto seriam vias locais com caracterização de estradas particulares. Cabe aos Vereadores classificar as vias de agora em diante para não terem problemas futuramente.

Solicitando um aparte a Vereadora Valentina disse querer saber sobre a questão de estradas particulares, se da mesma forma elas irão ficar sobre a determinação do Poder Executivo em ser feita mesmo com a indicação que estão fazendo.

Continuando o Vereador João Renato disse que não definiram quais são as ruas, apenas classificaram as formas de vias, mas qual serão as vias, ficará na competência do Poder Executivo e Poder Legislativo fazerem isso futuramente. Não teriam como colocar todas as vias num tempo escasso e ficará definido através de uma Lei Ordinária, o qual nada impede que o façam essa Lei dizendo que o sistema viário municipal é composto por estradas vicinais e classificá-las. Se aprovassem desta forma o Poder Executivo poderia dizer que é uma via particular e não consertaria ou fizesse poderia incorrer em crime de Responsabilidade Fiscal por fazer serviço em estrada particular.

O Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao 1° Secretário Osvaldo Benedito Camargo.

Com a palavra o Vereador Adriano acrescentando disse que parecer ser uma preocupação bastante salutar por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de imediato uma geração de muito trabalho para o Poder Legislativo, porque inclusive muitas estradas não são nominadas.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que constava apenas ao nome da comunidade que estava as estradas, mas não sabiam como localizar, pois pode dar acesso a várias outras ligações.

Continuando o Vereador Adriano disse que poderiam dar nomes a essas vias com marcos municipais e consignado no local.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que dessa maneira ainda se torna muito perigoso dependendo do uso que se faz disso. Como exemplo, um proprietário que mora um pouco retirado da estrada vicinal, o qual o Poder Executivo seria obrigado a prestar serviços, como ficará o resta da estrada até a casa do determinado proprietário, onde deverá pagar com recurso próprio, sendo uma faca de dois gumes, o qual devem defender o interesse da comunidade e a obrigação do Poder Público é dar acesso a todas as estradas existentes no Município. O que não se pode fazer é serviço particular como terraplanagens e tanques, mas consertar estradas devem existir, pois todos precisam ter acesso a escolas, saúde e principalmente a retirada da produção agrícola que é o sustento da Lapa.

Continuando o Vereador Adriano disse que a função dos Vereadores é fazer Leis e a do Judiciário é resolver os conflitos que determinada Lei ou contrato. Se todos sabem que uma Lei poderá gerar problemas futuramente, desta forma parabeniza a Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela Emenda.

O 1° Secretário Osvaldo Benedito Camargo devolveu a Presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, colocada em votação nominal sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais Emendas, em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 44/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Walter disse que de acordo com o artigo cento e vinte e cinco do Regimento Interno desta Casa para pedir vistas ao projeto, pois em seu entender não está bem explicado.

A Liderança do PSDB, Vereador Vilmar C. Fávaro pediu a suspensão da Sessão por cinco minutos para entendimentos entre os Vereadores.

Reaberta a Sessão o Vereador Walter solicitou a retirada do pedido de vista e substituir a Emenda anterior por outra.

Foi retirada a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e substituída por outra Emenda com nova alteração.

Em discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Walter dizendo que a Emenda foi apenas para constar as estradas que não estavam no corpo do projeto, sabendo que o Município é essencialmente agrícola e que a mesma será favorável a todos os agricultores do Município.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação colocada em 1ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Novamente em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 44/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 44/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município da Lapa, colocado em votação nominal sendo aprovado por nove votos favoráveis dos Vereadores Dirceu R. Ferreira, João Renato L. Afonso, Osvaldo B. Camargo, Valentina da L. P. Batista, Elísia Martins, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro, Adriano Hamerschmidt e Walter José Horning, contra um do Vereador José Luiz de Castro.

Em 1ª discussão do anteprojeto de Lei nº 45/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras do Município da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que esse projeto não tem parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e ainda existe um parecer do Assessor Jurídico desta Casa no mês de outubro do corrente ano solicitando emendas de redação neste projeto, desta forma, considera que o mesmo não está em condições de ser votado nesta Sessão. Pediu a retirado e retorne em dois mil e quatro.

Havendo solicitação por parte do Vereador José Luiz de Castro da retirada do projeto foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei 46/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município da Lapa e dá outras providências.

Havendo Emenda Modificativa protocolada sob nº 1187/03 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que o Código de Posturas do Município é uma Lei com muitos artigos e de complexibilidade muito grande no aspecto técnico, mas no jurídico ainda existem falhas e ainda não apresentou Emendas por ser contra o projeto neste momento. Acha que esse projeto da mesma forma que o Código Tributário, de Obras e de Posturas não devem ser votados neste ano. Pediu que fosse retirado esse projeto da Ordem do Dia desta Sessão até que os Vereadores tenham um conhecimento profundo da matéria. Pediu vistas pelo prazo necessário para que possam apreciar com conhecimento.

Havendo pedido de vistas pelo Vereador João Renato Leal Afonso foi o mesmo colocado em discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso da mesma o Vereador Osvaldo dizendo que entende que devem votar esse projeto e quanto a Emenda do Vereador José Luiz, cada Vereador deve expressar sua opinião, mas particularmente é contra, pois uma cidade turística como a Lapa, o comércio deve ficar à disposição para atender os turistas que aqui chegam e querem levar alguma lembrança da cidade.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que existem condições de ser aprovado o projeto nesta Sessão, discutindo as Emendas e ouvindo as explicações do autor da Emendas, mas respeita o posicionamento dos demais.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que quando um Vereador pede vistas a um projeto e que justifica, deve ser concedido para que o mesmo exercendo sua função estude e apresente Emendas que se farão necessárias no momento oportuno.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado o pedido de vistas feito pelo Vereador João Renato Leal Afonso em votação sendo aprovado por seis votos favoráveis, contra quatro dos Vereadores Osvaldo B. Camargo, Adriano Hamerschmidt, Valentina da L. P. Batista e Elísia Martins.

Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei Nº 60/2003, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências.

Com a palavra o Vereador João Renato pediu vistas ao projeto por entender que esse é um projeto no qual deveriam contratar dentro desta Casa de Leis uma Assessoria Tributária para que possam fazer as Emendas. Sabe que no Congresso Nacional está sendo discutido a Reforma Tributária e Códigos Tributários e como vão votar uma Lei nesta Casa sem nenhum conhecimento. Pediu sessenta dias de prazo para os seu pedido de vistas.

Com a palavra o Vereador Walter disse que também reforça o pedido de vistas do projeto por não ter conhecimento desse Código Tributário.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse que também apóia o pedido de vistas.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que existem ainda mais dois fatos que vem a realçar esse pedido de vistas, pois o Assessor Jurídico desta Casa de Leis não teve condições de dar um parecer definitivo a este projeto e nem a Comissão a qual esse Vereador é relator.

Não dará parecer a nenhum projeto sem antes ter o parecer favorável da Assessoria Jurídica.

O Presidente Adriano disse que foi mandado um ofício para o Presidente da Associação dos Contabilistas da Lapa para que o mesmo pudesse apresentar sugestões, o qual respondeu sugerindo algumas mudanças.

Com a palavra o Vereador Dirceu disse que também é favorável ao pedido de vistas.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o colocado em votação o pedido de vistas feito pelo Vereador João Renato L. Afonso o qual foi aprovado por sete votos favoráveis, contra três dos Vereadores Adriano Hamerschmidt, Osvaldo B. Camargo e Valentina da L. P. Batista.

Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que sistematiza a aplicação de recursos públicos para realização de obras ou benfeitorias particulares cuja finalidade seja o desenvolvimento econômico do Município, dentro das políticas públicas de desenvolvimento agrário, industrial, de serviços ou de comércio.

O Presidente Adriano disse que houve um certo lapso, pois a intenção era de figurar na Ordem do Dia desta Sessão o Projeto de Lei que isenta da contribuição de iluminação pública os contribuintes que consomem até cem quilowatts por hora. Desta forma pediu a retirada deste Anteprojeto de Lei.

Mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 26 de dezembro de 2003, ás 18:00 horas, conforme entendimento entre Vereadores e Lideranças com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 42/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo do Município da Lapa.

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 43/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Lapa e dá outras providências.

Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 61/2003 de autoria do Executivo Municipal, que institui Fundação de Esportes e Lazer do Município da Lapa, e dá outras providências.

2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 44/2003, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município da Lapa.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 64/2003 de autoria do Executivo Municipal, que isenta do pagamento da CIP,os consumidores de energia elétrica com consumo de até 100 kwh/mês, altera redação do parágrafo 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1682, e dá outras providência.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.

Dirceu R. Ferreira